



LEI Nº 73/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$259.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação(+)	259.800,00
Anulação			
020200 Administração			
24	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	15.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110000	Geral	
020400 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
54	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública	80.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110000	Geral	
55	17.512.0005.2017.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Pública	20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110000	Geral	
020800 Fundo Municipal de Saúde			
117	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	310000	Saúde-Geral	

Excesso

020902 Fundo Municipal de Ensino



155	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	39.800,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R.:00200
	02	Transferências E Convênios Estaduais-Vinculados	
	262000	Educação-FUNDEB-Outros	

Anulação

020904 Cultura, Esporte e Lazer

180	13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais	60.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110000	Geral	

183	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110000	Geral	

184	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110000	Geral	

ARTIGO 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **39.800,00**

Fontes de Recurso	
02 00	39.800,00

Anulação

020200 Administração

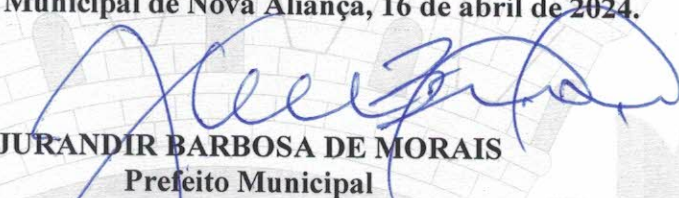
25	09.271.0003.2010.0000	Suporte Administrativo	-220.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro	
	110000	Geral	



-220.000,00

ARTIGO 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 16 de abril de 2024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

A UNIÃO FAZ A FORÇA